



EDITAL N° 025/2012-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 07/12/2012 no endereço eletrônico www.daa.uem.br, na Secretaria da DAA e nas Secretarias Acadêmicas dos Câmpus Regionais da UEM, nos municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Ivaiporã e Umuarama.

Ricardo Guimarães Santana Coutinho
Secretário

Publica prazo e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus e Polo de Educação a Distância para o ano letivo de 2013.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o inciso XI do art. 22 e o VIII do art. 25 da [Resolução nº 244/1992-CAD](#), estabelecendo competência à DAA para efetuar o levantamento de vagas existentes nos cursos de graduação para utilização em outras formas de ingresso;

o disposto na [Resolução nº 051-A/2002-CEP](#) que estabelece normas para o processo de transferência interna de curso, turno e câmpus na UEM;

o prazo estabelecido no item 16.1, do calendário acadêmico/2013, aprovado pela [Portaria nº 046/2012-PEN](#),

TORNA PÚBLICO:

O prazo e os procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus e Polo de Educação a Distância da UEM para o ano letivo de 2013.

1. DEFINIÇÃO E FASES DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA

1.1. O Processo Seletivo para Transferência Interna - ano letivo de 2013 é destinado exclusivamente a alunos da UEM, matriculados ou com matrícula trancada, que desejem transferir-se internamente de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus ou Polo de Educação a Distância (EAD).

1.2. A publicação de editais, orientações, convocações, solicitações, resultados e demais procedimentos do processo de Transferência Interna é efetuada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.daa.uem.br, sendo que qualquer outra forma de comunicação com o candidato tem caráter meramente complementar.

1.3. A transferência interna de curso é permitida uma única vez e não é concedida ao aluno ingressante por meio de transferência externa, transferência compulsória (*ex-officio*), convênio cultural, mobilidade acadêmica, ingresso judicial, vestibular dos povos indígenas, portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação do mesmo curso ou outra forma de ingresso com vaga especial.

1.4. Para o curso de graduação em Música, o candidato deve participar da prova de habilidade específica, que consiste em um exame teórico e outro prático, conforme critérios de avaliação e conteúdo programático estabelecidos no item 7 deste Edital. O candidato é dispensado dos componentes da prova de habilidade específica que já tiver cumprido com aprovação em um ingresso anterior no Curso de Música.



1.5. A transferência interna de curso, turno ou de Câmpus para alunos ingressantes pelo “concurso vestibular para povos indígenas” é permitida mediante proposta elaborada pela CUIA/UEM e autorizado pelo coordenador do curso, respeitado o limite de vagas no curso, para ingresso desses alunos.

1.6. Para os cursos que a partir do ano letivo de 2013 não apresentarem a possibilidade de cursar disciplinas em regime de dependência com plano de acompanhamento de estudos, os candidatos aprovados e convocados devem estar cientes de que haverá a elaboração de um processo de adaptação que poderá necessitar de matrícula em disciplinas de outros cursos e turnos.

2. VAGAS

2.1. Para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus ou Polo de EAD são ofertadas vagas para os cursos de graduação ministrados nas modalidades presencial e a distância.

2.1.1. Vagas para os cursos ministrados na modalidade presencial:

CURSO	ÊNFASE	TURNO	CAMPUS	VAGAS DISPONÍVEIS				
				2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	5ª SÉRIE	TOTAL
Administração		Matutino	Maringá	2	7	-	-	9
		Noturno	Maringá	-	3	-	-	3
Agronomia		Integral	Maringá	-	4	19	-	23
		Integral	Umuarama	-	7	8	-	15
Artes Cênicas		Vespertino	Maringá	5	-	-	-	5
Artes Visuais		Vespertino	Maringá	3	-	-	-	3
Biomedicina		Integral	Maringá	-	4	-	-	4
Bioquímica		Integral	Maringá	-	7	-	-	7
Ciências Biológicas	Bach. ou Lic.	Integral	Maringá	7	7	-	-	14
	Licenciatura	Noturno	Maringá	5	2	6	-	13
Ciências Econômicas		Integral	Maringá	-	5	-	-	5
		Noturno	Maringá	-	-	16	-	16
Ciências Sociais		Noturno	Maringá	2	12	-	-	14
Com. e Multimeios		Vespertino	Maringá	-	10	-	-	10
Design	Proj. do Produto	Noturno	Cianorte	4	-	-	-	4
Direito		Matutino	Maringá	1	1	1	-	3
		Noturno	Maringá	-	3	-	-	3
Educação Física	Licenciatura	Integral	Maringá	4	15	2	-	21
	Licenciatura	Integral	Ivaiporã	10	20	-	-	30
Enfermagem		Integral	Maringá	2	12	-	-	14
Engenharia Agrícola		Integral	C. Gaúcha	8	20	20	-	48
Engenharia Ambiental		Integral	Umuarama	6	6	-	-	12



CURSO	ÊNFASE	TURNO	CAMPUS	VAGAS DISPONÍVEIS				
				2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	5ª SÉRIE	TOTAL
Engenharia Civil		Integral	Umuarama	2	3	-	-	5
Eng. de Alimentos		Integral	Maringá	-	7	7	-	14
		Integral	Umuarama	8	14	-	-	22
Eng. de Produção	Conf. Industr.	Noturno	Maringá	-	6	-	-	6
	Software	Noturno	Maringá	-	8	-	-	8
		Noturno	Goioerê	18	32	-	-	50
Engenharia Elétrica		Integral	Maringá	2	-	-	-	2
Engenharia Mecânica		Integral	Maringá	4	-	-	-	4
Engenharia Química		Integral	Maringá	-	4	3	-	7
Engenharia Têxtil		Integral	Goioerê	19	13	20	-	52
Estatística		Vesp. e Not.	Maringá	21	32	-	-	53
Farmácia		Integral	Maringá	6	17	8	-	31
Filosofia		Vespertino	Maringá	-	5	-	-	5
Física		Noturno	Maringá	13	14	-	-	27
		Noturno	Goioerê	20	20	-	-	40
Geografia		Matutino	Maringá	8	18	-	-	26
		Noturno	Maringá	-	10	-	-	10
História		Matutino	Maringá	11	16	-	-	27
		Noturno	Maringá	3	4	-	-	7
		Noturno	Ivaiporã	10	20	-	-	30
Letras	Inglês	Matutino	Maringá	1	11	20	-	32
	Português	Matutino	Maringá	6	9	-	-	15
	Port./Francês	Noturno	Maringá	7	11	18	-	36
	Port./Inglês	Noturno	Maringá	-	11	37	-	48
Lic. Plena em Ciências		Noturno	Goioerê	20	35	-	-	55
Matemática		Integral	Maringá	34	30	-	-	64
		Noturno	Maringá	30	36	-	-	66
Medicina		Integral	Maringá	-	-	3	-	3
Moda		Noturno	Cianorte	-	5	-	-	5
Música	Ed. Musical	Integral	Maringá	12	10	-	-	22
	Composição	Integral	Maringá	2	4	-	-	6
	Regência Coral	Integral	Maringá	7	7	-	-	14
	Flauta	Integral	Maringá	3	3	-	-	6
	Violão	Integral	Maringá	-	1	-	-	1
Odontologia		Integral	Maringá	-	3	4	-	7
Pedagogia		Matutino	Maringá	-	2	-	-	2
		Noturno	Maringá	-	6	-	-	6
		Noturno	Cianorte	2	5	-	-	7



CURSO	ÊNFASE	TURNO	CAMPUS	VAGAS DISPONÍVEIS				
				2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	5ª SÉRIE	TOTAL
Psicologia		Integral	Maringá	4	8	4	-	16
Química	Bachar.	Integral	Maringá	2	3	-	-	5
	Licenc.	Noturno	Maringá	10	10	10	-	30
Secret. Exec. Trilíngue	Port/Ingl/Franc	Noturno	Maringá	-	5	-	-	5
	Port/Ingl/Esp	Noturno	Maringá	3	-	-	-	3
	Port/Franc/Esp	Noturno	Maringá	5	5	-	-	10
Serviço Social		Noturno	Ivaiporã	10	14	-	-	24
Tec. em Alimentos		Noturno	Umuarama	40	-	-	-	40
Tec. em Biotecnologia		Noturno	Maringá	4	-	-	-	4
Tec. em Construção Civil		Noturno	Umuarama	20	40	-	-	60
Tec. em Meio Ambiente		Noturno	Umuarama	14	23	-	-	37
Zootecnia		Integral	Maringá	19	5	10	-	34

2.1.2. Vagas para os cursos ministrados na **modalidade de educação a distância (EAD)**:

CURSO	ÊNFASE	TURNO	CAMPUS/PÓLO	VAGAS DISPONÍVEIS			
				2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	TOTAL
Administração Pública		Integral	Assai	-	10	-	10
			Astorga	-	8	-	8
			B.V. do Paraíso	-	11	-	11
			Eng. Beltrão	-	13	-	13
			Goioerê	-	19	-	19
			Nova Santa Rosa	-	23	-	23
			Sarandi	-	6	-	6
Umuarama	-	16	-	16			
Ciências Biológicas		Integral	Astorga	-	6	-	6
			C. Gaúcha	-	14	-	14
			Goioerê	-	8	-	8
			Nova Londrina	-	11	-	11
			Sarandi	-	8	-	8
Umuarama	-	6	-	6			
Física		Integral	Assai	-	44	-	44
			B.V. do Paraíso	-	55	-	55
			C. Gaúcha	-	30	-	30
			Goioerê	-	35	-	35
			Jacarezinho	-	49	-	49
Umuarama	-	53	-	53			



CURSO	ÊNFASE	TURNO	CAMPUS/PÓLO	VAGAS DISPONÍVEIS			
				2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	TOTAL
História	Licenc.	Integral	Assai	4	10	-	14
			Astorga	4	-	-	4
			B.V. do Paraíso	-	4	-	4
			C. Gaúcha	-	16	-	16
			Cruzeiro do Oeste	2	7	-	9
			Diamante do Norte	4	7	-	11
			Eng. Beltrão	4	5	-	9
			Faxinal	-	10	-	10
			Jacarezinho	-	5	-	5
			Nova Santa Rosa	-	20	-	20
			Paranavaí	1	-	-	1
Ubiratã	4	-	-	4			
Letras		Integral	Astorga	25	25	-	50
			B.V. do Paraíso	-	26	-	26
			Cidade Gaúcha	39	-	-	39
			Diamante do Norte	28	-	-	28
			Eng. Beltrão	-	27	-	27
			Ibaiti	6	-	-	6
			Nova Londrina	18	-	-	18
			Nova Santa Rosa	-	28	-	28
			Nova Tebas	20	10	-	30
			Palmital	-	35	-	35
			Paranavaí	26	-	-	26
			Sarandi	3	-	-	3
			Siqueira Campos	21	-	-	21
Ubiratã	10	-	-	10			
Umuarama	9	-	-	9			
Pedagogia		Integral	Assai	-	22	-	22
			Astorga	-	10	-	10
			B.V. do Paraíso	-	15	-	15
			C. Gaúcha	-	20	-	20
			Cruzeiro do Oeste	-	26	-	26
			Diamante do Norte	-	1	-	1
			Eng. Beltrão	-	21	-	21
			Faxinal	-	19	-	19
			Goioerê	-	23	-	23
			Jacarezinho	-	23	-	23
			N. Sta. Rosa	-	20	-	20
			Paranavaí	-	6	-	6
			Sarandi	-	23	-	23
Siqueira Campos	-	10	-	10			
Umuarama	-	14	-	14			



2.2. As vagas iniciais, por curso, turno, habilitação/modalidade/ênfase, câmpus ou polo de EAD, fixadas neste Edital, são meramente indicativas, uma vez que o deferimento de transferência interna, onde houver vaga inicial, gera vaga na origem do curso do aluno, quando o curso não apresentar excesso de matriculados, as quais são aproveitadas no mesmo processo de transferência, desde que existam candidatos classificados para tal.

3. SOLICITAÇÃO

3.1. A solicitação é gratuita e deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico **www.daa.uem.br** a partir das **14 horas** do dia **10 de dezembro de 2012 e até às 23h59 min. do dia 11 de dezembro de 2012**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

3.2. A solicitação pode ser efetuada independentemente da existência de vaga inicial no curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus ou Polo de EAD, uma vez que todo deferimento de solicitação gera vaga na origem do aluno, no caso de cursos sem excedentes.

3.3. Ao solicitar a transferência interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus ou Polo de EAD o aluno declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da transferência se dá de forma automática, a partir da publicação da decisão do Conselho Acadêmico do Curso, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga no seu curso, turno, habilitação/modalidade/ênfase, câmpus ou polo de EAD de origem.

3.4. A solicitação deve ser efetuada para um único curso, turno, habilitação, Câmpus ou Polo de EAD e permitida uma única vez.

4. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

4.1. Os pedidos de transferência interna serão analisados e classificados inicialmente de acordo com a seguinte ordem de preferência:

- 4.1.1. habilitação;
- 4.1.2. turno;
- 4.1.3. campus ou pólo;
- 4.1.4. curso.

4.2. No processo de seleção e classificação para a ocupação de vagas referentes ao processo de **Transferência Interna de Turno, Campus ou Pólo de EAD** são utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de prioridade:

- 4.2.1. alunos matriculados na série a que se refere a vaga e que estejam livres de reprovações ao longo de seu curso;
- 4.2.2. alunos com matrícula trancada na série a que se refere a vaga e que estejam livres de reprovações ao longo de seu curso;
- 4.2.3. alunos matriculados na série a que se refere a vaga, com reprovação em alguma disciplina do seu curso;
- 4.2.4. alunos com matrícula trancada na série a que se refere a vaga, com reprovação em alguma disciplina do seu curso.

4.3. Utilizados os critérios de prioridades estabelecidos no item 4.2., se houver empate



entre os candidatos, aplicam-se, pela ordem, os seguintes:

- 4.3.1. maior média aritmética das notas obtidas em todas as disciplinas das séries cursadas, incluindo as reprovações;
- 4.3.2. maior carga horária de disciplinas extra-curriculares cumpridas na instituição, durante o seu curso;
- 4.3.3. maior carga horária cumprida de Atividades Acadêmicas Complementares, efetivamente lançadas no histórico escolar;
- 4.3.4. melhor classificação no processo seletivo para ingresso no ensino superior.

4.4. Constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular, calculado com a verificação do ano de realização do concurso vestibular do aluno para ingresso no curso de origem e o prazo máximo para integralização curricular do curso de destino, a solicitação é indeferida.

4.5. No processo de seleção e classificação para a ocupação de vagas referentes ao processo de **Transferência Interna de Curso** são utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

- 4.5.1. maior média aritmética das notas obtidas em todos os componentes curriculares cursados no curso de origem, incluindo as reprovações;
- 4.5.2. menor número de componentes curriculares a cumprir para a integralização curricular, considerando a seriação estabelecida pelo currículo do curso de destino;
- 4.5.3. menor número de reprovações, no curso de origem, levando-se em conta os históricos escolares analisados.

5. ENQUADRAMENTO DO ALUNO NA SÉRIE

5.1. Para o enquadramento do aluno na série, além da existência de vagas no curso, turno, habilitação/modalidade/ênfase, câmpus ou polo de EAD, são observados os seguintes critérios:

- 5.1.1. na 2ª série desde que seja concedido aproveitamento em, no mínimo, 60% das disciplinas integrantes da 1ª série do curso;
- 5.1.2. na 3ª série e seguintes desde que seja concedido aproveitamento em, no mínimo, 70% do conjunto de disciplinas integrantes da série anterior, e que cada série seja integralizada em, no mínimo, 50% das respectivas disciplinas.

5.2. O enquadramento na série não garante ao aluno o direito à matrícula em disciplinas de séries diversas quando houver conflito de horários.

5.3. No caso de conflito de horário o aluno pode solicitar matrícula em disciplinas em outro turno do mesmo curso, em outro curso ou câmpus, no caso de disciplinas equivalentes, mediante autorização do coordenador do curso, vedada a abertura de turma especial.

6. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O Resultado das solicitações deferidas e indeferidas será publicado às 14 horas do dia



21 de dezembro de 2012 no site www.daa.uem.br.

6.2. Os alunos com solicitações deferidas têm sua matrícula efetuada automaticamente pela DAA, no novo curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, câmpus ou polo de EAD.

6.3. O horário de aulas será disponibilizado para consulta e impressão, via e-mail UEM e Menu do Aluno, a partir do dia **03 de fevereiro de 2013**.

6.4. O ano letivo de 2013 terá início no dia **04 de fevereiro de 2013**.

6.5. No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, cabe pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, que deve ser efetuado, com a devida fundamentação, e protocolizado na DAA, nas Secretarias Acadêmicas de Câmpus ou Polo de EAD, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital de resultados na internet pela DAA, o qual é julgado pelo Conselho Acadêmico do Curso, de cuja decisão não cabe recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

6.6. Encerradas todas as etapas do processo de transferência interna será negado liminarmente pela DAA todo e qualquer pedido de vaga para este fim.

7. CURSO DE MÚSICA

7.1. Para o curso de graduação em Música é exigida a "Prova de Habilidade Específica", obrigatória para todos os candidatos que solicitarem vaga.

7.2. A "Prova de Habilidade Específica" é parte obrigatória do Processo Seletivo de ingresso no curso de Música, além dos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.

7.3. O candidato é isento dos componentes da "Prova de Habilidade Específica" que ele já tiver cumprido com aprovação em um ingresso anterior no Curso de Graduação em Música.

7.4. De acordo com regulamento do Conselho Acadêmico do curso de graduação em Música, o "exame seletivo de classificação" é realizado conforme normas constantes da referida Resolução e deste Edital.

7.5. A prova de habilidade específica para o curso de Música é composta pela Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e pela Prova Prática.

7.6. Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música:

- Data, horário e local das provas: a ser informado pelo Departamento de Música após o encerramento do período de inscrições, pelo Telefone (44) 3011-4092 ou 3011-4568 ou ainda no Bloco 8 do Câmpus Universitário Sede, em Maringá-PR.
- VALORAÇÃO DA PROVA: de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O candidato que obtiver pontuação inferior a 6,0 (seis) é considerado não habilitado.
- A prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música compreende a realização de uma prova prática de leitura rítmica e de leitura melódica, conforme consta no programa de provas, e a realização de uma prova escrita sobre os demais itens do respectivo programa.

7.6.1. Programa e Bibliografia da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música:



I - Percepção Musical:

- a) leitura à primeira vista de ritmo a uma voz.
- b) leitura à primeira vista de exercício de entonação melódica com ritmo em tonalidade maior ou menor.
- c) ditado de ritmo a uma voz.
- d) ditado rítmico-melódico a uma voz em tonalidade maior ou menor.
- e) reconhecimento de tipos de acordes (tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas).

II - Conhecimentos Gerais de Música:

Elementos de grafia musical e teoria do sistema tonal:

- a) intervalos (melódicos e harmônicos);
- b) escalas maiores e menores (incluindo as escalas menores natural, melódica e harmônica);
- c) classificação de acordes (tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas);
- d) campos harmônicos das tonalidades maiores e menores;
- e) compassos e suas fórmulas;
- f) armadura de clave;
- g) claves (de dó, de sol e de fá).

III - Bibliografia auxiliar sugerida:

- ARICÓ JR., Vicente. No Reino dos Sons. Vol. 1-4. São Paulo: Irmãos Vitale.
- BENNET, Roy. Cadernos de Música da Universidade de Cambridge (Uma Breve História da Música, Forma e Estrutura na Música e Elementos Básicos da Música). Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- HINDEMITH, Paul. Treinamento Elementar para Músicos. São Paulo: Ricordi.
- LACERDA, Osvaldo. Compêndio de Teoria Elementar da Música. São Paulo: Ricordi.
- MED, Bohumil. Solfejo. 3 ed. Brasília: Musimed.
- MED, Bohumil. Teoria da Música. 4 ed. Brasília: Musimed, 1996.
- SADIE, Stanley (org.). Dicionário Grove de Música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

7.7. Prova Prática

- Data, horário e local das provas: a ser informado pelo Departamento de Música após o encerramento do período de inscrições, pelo Telefone (44) 3011-4092 ou 3011-4568 ou ainda no Bloco 8 do Câmpus Universitário Sede, em Maringá-PR.
- VALORAÇÃO DA PROVA: de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato que obtiver pontuação inferior a 6,0 (seis) é considerado não habilitado.
- Observação: em todas as provas práticas, o candidato deve fornecer para a banca examinadora três cópias das peças a serem executadas; pode optar pela execução com acompanhamento instrumental, sendo de sua responsabilidade trazer o instrumento, exceto o piano, que estará à disposição no local de realização da prova.



7.7.1. Programa das provas práticas:

I - Bacharelado em Instrumento – opção Flauta Transversal

- a) leitura à primeira vista de um trecho musical indicado pela banca examinadora.
 - b) dois movimentos contrastantes de sonata, suíte ou concerto do período barroco ou clássico.
 - c) uma peça de autor estrangeiro.
 - d) uma peça de autor nacional.
- Observação: as obras apresentadas são de livre escolha do candidato (com exceção da leitura à primeira vista).

II - Bacharelado em Instrumento - Violão

- a) uma obra Renascentista a escolher dentre os seguintes compositores: Dowland, Mylan, Narvaez e Mudarra.
- b) um estudo dentre os 20 estudos de F. Sor, revisão de Andrés Segovia.
- c) um estudo a escolher de 01 a 10 de Léo Brower.
- d) uma obra de H. V. Lobos a escolher entre uma dança da Suíte Popular Brasileira ou um dos cinco Prelúdios.
- e) leitura à primeira vista de um trecho musical definido pela banca examinadora.

III - Bacharelado em Regência Coral

- a) uma leitura de trecho musical-vocal à primeira vista fornecido pela banca examinadora.
- b) três peças vocais de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, música folclórica, jazz, tango etc.

IV - Bacharelado em Composição

- a) uma leitura à primeira vista de trecho musical vocal ou do instrumento do candidato, fornecido pela banca examinadora.
- b) três peças de livre escolha (vocais ou do instrumento do candidato) de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos de repertório: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, jazz etc.

V - Licenciatura em Educação Musical

- a) uma leitura à primeira vista de trecho musical vocal ou do instrumento do candidato, fornecido pela banca examinadora.
- b) três peças (instrumental ou vocal) de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, música folclórica, jazz, tango etc.



Publique-se.

Maringá, 07 de dezembro de 2012.

Elisiário Ribeiro Junior
Diretor de Assuntos Acadêmicos